



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0056/2002 DE 2002

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0056/2002 DE 05/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO FAIVA

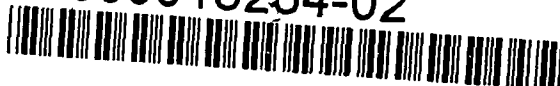
EMENTA:

"DENOMINA TRAVESSA JOSÉ AUGUSTO SIMÕES CABETE, O LO-
GRADOURO PÚBLICO INDEMNADO SITUADO NO DISTRITO DA
PENHA."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:09:25

00000018254-02



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

24/10/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 56 de 02
Adm. Cid. - Ass. P. 02
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES
Gabinete
Constitucional e fin. 05 MAR 2002
Política Urbana, Meio-amb. e A. Urb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 PL
01-0056/2002

Denomina Travessa José Augusto Simões Cabete, o logradouro público denominado situado no Distrito da Penha.

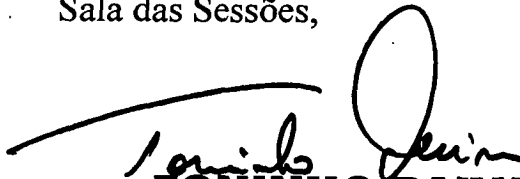
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa José Augusto Simões Cabete, o logradouro público situado na altura do nº 70 da Rua Doutor Virgílio Machado, no Distrito da Penha, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

05 MAR 2002

J7:25h.

19-FEV-2002-15:17-002374

CMSP - ATN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) autêntico(s)
sob nº 264 e folha de homologação sob nº
65 21/03/02 a Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 01 do proc.

Nº 56.1802

Folha 1 de 1 Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Travessa José Augusto Simões Cabete, o logradouro público situado na altura do nº 70 da Rua Doutor Virgílio Machado, no Distrito da Penha.

Nascido em Coimbra, Portugal, em 08 de Março de 1900. Era filho de José Simões Cabete e Tereza Francisca. Foi casado com Maria Benites Simões, com quem teve dois filhos: Antonio e Tereza.

Veio para o Brasil em 1920, fixando residência no bairro da Penha.

Desde sua chegada ao Brasil, exerceu a atividade de comerciante, com um estabelecimento localizado na Rua Doutor Virgílio Machado – Penha. Depois de aposentado nesse ramo, passou a dedicar-se à construção civil.

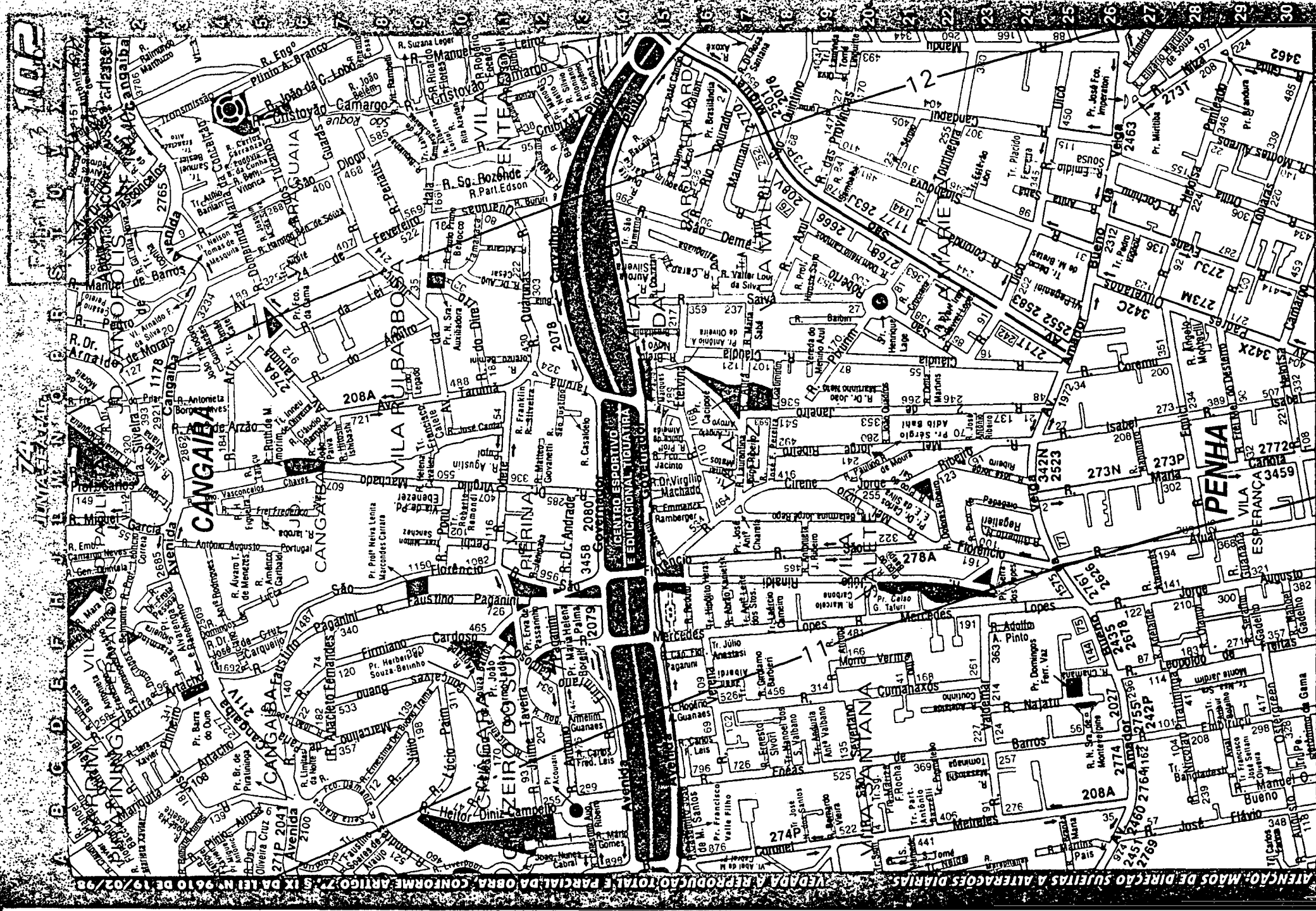
Bem integrado com sua comunidade, acompanhou de perto todo o progresso da região, tendo grande participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos.

Colaborava com instituições filantrópicas do bairro, sempre atendendo as campanhas de benemerência. Dotado de grandes virtudes, conduziu sua vida e a de seus filhos, dentro dos ensinamentos cristãos.

Por isso era muito respeitado pelos moradores, que viam na sua pessoa um exemplo a seguir.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem à essa pessoa que deixou muita em todos aqueles que com ele conviveram.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

19.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - PERDIZES
RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 163 - CONJ. 1

Branca Regina Martins Forster
ESCRIVÃ

Pedro Ribeiro Pieroni
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob N.º 3117....

às fls. 182.... do Livro N.º C-03.... de Registro de Óbitos, encontra-se o assento
de José Augusto Simões Cabete,
falecido no dia 26 de março (03).... de 1 980.... às 15:00 horas,
em este subdistrito, no Hospital São Camilo,
do sexo masculino, de cor branca - , profissão comerciante (anexo
Natural de Portugal, todo) -
Residente e domiciliado à Rua Dr. Virgílio Machado, nº 52, nesta Capital,
com 80 anos, de idade, estado civil casado,
filho de José Simões Cabete,
e de dona Theresa Francisca,
Foi declarante o Sr. Paulo Fernandes dos Santos,
Atestado de óbito firmado pelo dr. Julio Alves Correia Junior,
que deu como causa-mortis Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia
+ ICC, crise convulsiva, prostatismo (adenoma CA) e o sepultamento foi realizado no
Cemitério de Vila Formosa, nesta Capital,

O registro foi efetuado no dia 27- de março (03).... de 1 980.-

Observações: Era casado com dona Maria Benites Simões, deixando os filhos:
Antonio e Theresa, maiores de idade. Deix. bens. Deixa testamento. Nada mais
consta.....

1.º CARTÓRIO DE NOTAS "GODINHO"
Rua das Palmeiras 333 - Santa Cecília
SÃO PAULO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:
17.º Cartório de Notas Dr. Sérgio Salles
Rua Felipe de Oliveira, 32 e Praça dr
CENTRO - SÃO PAULO

CARTÓRIO DE NOTAS "MILANI"
Rua Alvaro Sordinha, 228
LAPA - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01- 56

de 20 02 20, 03 02

(a) Adelina

Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto; nada consta;
Em 20-03-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20 / 3 / 02

Amel

BRIENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/03/02 às 18:59h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador A. Luiza
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de março de 02

[Assinatura]
Presidente

ADIBY GUANI
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 25 / 3 / 02

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0056/2002, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa José Augusto Simões Cabete) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0056/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 3 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIMOS EM 26/03/02
Em 14:55 horas

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

Srª Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/03/02

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/03/02

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEÇÃO _____
documento _____
rubricado _____
Em 03 / 04 / 02

ORLANDO KOCI MENDES



Folha nº.	07
n.º	51
ORLANDO RODRIGUES MENDES	
Assessor Jurídico	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0153/2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 56/2002, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa José Augusto Simões Cabete, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios, por meio de CASE/SEHAB, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

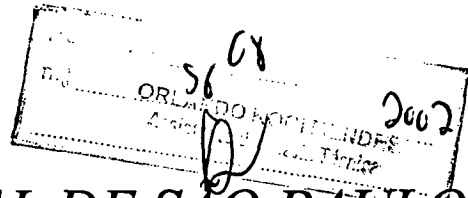
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 56/2002 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.


JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 153/2002, de 27/03/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 56/2002, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/03/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
SGM/ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 56/2002 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

56

de

2002; 03, 04, 02

(a)

09 0

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/2002

João Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/02 às 15:22

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

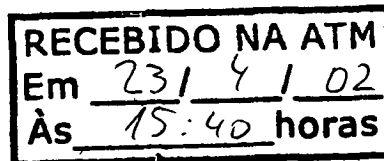
São Paulo, 23 de Abril de 2002

Folha nº - 10 -
n.º - 56 - 02
R. F. 11.084 -

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 209 /02
Ref. Ofício nº. 18/Leg.3/0153/02
Processo nº 2002-0.067.868-6

15 - DOCREC
15-0254/2002



Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura a respeito do Projeto de Lei nº 56/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa José Augusto Simões Cabete, o logradouro público inominado situado no Distrito da Penha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sff
Resp 56-02

À LEG 3
Em 23/04/02
Ass. f.

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 24/04/02
ÀS 15.00 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 24/04/02

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/02 às 16:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º - 11 - de 02
n.º - 56 - da 02
Assinatura: *[assinatura]*

do mem ATL nº 325/02

em 18/03/2002 (n.º)

folha de informação: 11.0045

ROGERIO ALVES

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha n.º 07 de Proc.
n.º 2002.0.067.868-6

SUELI MELLERO PORANGABA
SGM. ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 56/2.002 MEMO ATL: 325/2.002 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: RP

SEM DENOMINACAO (PENHA)

CODLOG: 68765-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NAO

HOMONÍMIA: NAO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV JOSÉ AUGUSTO SIMÕES CABETE

HOMONÍMIA: NAO

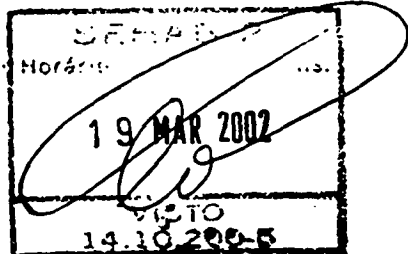
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: RUA PARTICULAR SEM DENOMINAÇÃO, INÍCIO NA RUA DR. VIRGÍLIO MACHADO ALTURA DO Nº 70 E TÉRMINO APROXIMADAMENTE 52 MTS. ALÉM DO SEU INÍCIO. (SETOR 060 - QUADRA: 110).



18/03/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4V SEHAB

22 MAR 2002

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha n.º -12- da proc.
n.º -56- de 02

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Folha n.º 08 do Proc.
n.º 2002-S-067.862-6

Nome SUELI MELLER R. PERANQUINHA

CÓPIA

4 *Ameyes*
Juzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SE CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 20/03/62
02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
06 () 30 () -) NOME ()

PESQUISADO - JOSE AUGUSTO SIMOES CABETE

DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO CADLOG
JOSE AUGUSTO ECCOBAR	ATIV	21670-4 ()
JOSE AUGUSTO FRANCA	ATIV	35748-0 ()
JOSE AUGUSTO LOBO	ATIV	79133-4 ()
JOSE AUGUSTO PENTEADO	ATIV	10792-1 ()
JOSE AUGUSTO QUEIROS	CANC	34759-3 ()
JOSE AUGUSTO RIBEIRO	ATIV	02454-2 ()
JOSE AUGUSTO VELLOSO	ATIV	47159-3 ()
JOSE AURELIANO VASCONCELOS	ATIV	67840-7 ()
JOSE AURELIO BUSTAMANTE	ATIV	16793-0 ()

AGEN - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SE CATALOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 03/04/02
 DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO SGM/ATL PAG 1 FIM

08 - 68733-9 DENOMINACAO - RP SEN DENOMINACAO (PENHA)
 R MOC 08-4 QUADRIC. MOC R1 DEP 03733 - 000
 ESPECIAL. DENOM. - R DE VERGILIO NACHAGO COBLOG 12792-0
 INDIC. OR. - B CODIGO NOM. 0000000 SETOR/QUADRA - 040-110 TIPO C
 CANCELAMENTO EN
 SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LITO - FISICA E LEGAL R

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA AT
 PARTICULAR 019 19/03/00
 ***** FIM *****

AVANCO/RETORNO (=)
 GEN - CATALOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS TELA ()
 03 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO 03/04/02
 00 () SQ () NONE () PAG 1 FIM

08 - 68733-9 DENOMINACAO - RP SEN DENOMINACAO (PENHA)
 SITUACAO - ATIVO DT. CANCEL.
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 0 110 61 ()

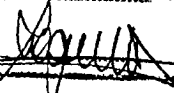
CÓPIA

fls. 04
Campos
 Zenilda S. de Carmo de Campos
 Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - FL 133
 TELA ()

AVANCO/RETORNO (=)
 GLM -

Marta Rocha
 MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGM/ATL

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha n.º	-14-	de p.º
n.º	56	de 02
		

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Folha n.º 15	do processo	Folha n.º 11	do Proc.
n.º 56	de 02	n.º 2002-0.067.868-4	
ROGÉRIO ALVES R.F. 11.084 -		MENE SUELI MELLER R. PORANGABA SGM/ATL	

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 326/02

Projeto de lei nº 056/02

Denominação proposta: **Travessa José Augusto Simões Cabete**

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Rua Particular Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **68.765-0**
- 3 - Distrito: **60º Penha**
- 4 - Início: *Rua Dr. Virgílio Machado, entre Rua Etelvina e Av. Governador Carvalho Pinto.*
- 5 - Término: *Av. Governador Carvalho Pinto*
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **060**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **110**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **08 - L** quadricula: **B - 1**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10 - A denominação é não-oficial.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 04.04.02

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha n.º -16-	do proc.
n.º -58-	de 02
Folha n.º 12 do Proc.	
n.º 2002-0.067.868-6	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ROSELI MELLER R. PORAN
SGM. ATL

do Memorando Atl. 326/02 em 04/04/02

Folha de informação nº 07

Luizilda S. de Camo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

CÓPIA

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

04.04.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SEM/PROTÓCOLO 04 ABR/2002 15:51

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha n.º -17-	do p.º 13	ao Proc.
n.º 56	da 02	n.º 2052-0.067.868-6
ROGERIO ABREU		
R.F. 11.084-		
+24RE SUELI MELLERO R/PORANGABA		
SGM/ATL		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL nº 327 Folha de informação nº 04
em 22 / 03 / 02 (a) Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

P.H.1
Sr. Diretor

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 056/01 de autoria da vereador(a) Toninho Paiva que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "José Augusto Simões Cabete".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento que anexamos sob fl. 03, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado em prol da comunidade do bairro, acompanhou de perto todo progresso da região, tendo grande participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos.

Colaborou com instituições filantrópicas do bairro, sempre atendendo as campanhas de benemerência.

22/03/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

22/03/02

JAIME RODRIGUES
Diretor Div.Arquivo Histórico/DPH

SGM/PROTÓCOLO 26 PRE/2005

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º -18- da proc.
n.º 507 do 02
ROGERIO ALVES
PE 11.884-15-

do processo nº 2002.0.062.863.6 em 12/04/2002

folha de informação nº 11.884-15-

DE FATIMA LEITE DANTAS
ASSISTENTE
SECRETARIA

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 56/ 2.002 MEMO A.T.L.: 325 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: RP

SEM DENOMINACAO (PENHA)

CODLOG: 68765-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV JOSÉ AUGUSTO SIMÕES CABETE

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

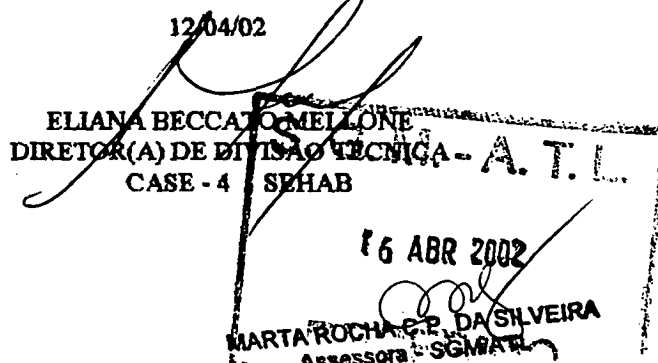
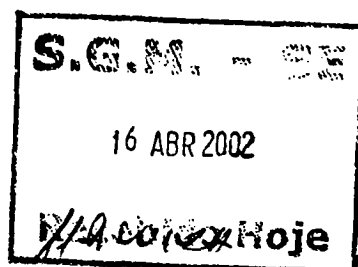
D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: RUA PARTICULAR SEM DENOMINAÇÃO, INÍCIO NA RUA DR. VIRGÍLIO MACHADO ALTURA DO Nº 70 E TÉRMINO APROXIMADAMENTE 52 MTS. ALÉM DO SEU INÍCIO. (SETOR 060 - QUADRA: 110).

Trav. Paraulon → Trav. Jose



SEGUE m . juntado 5 . nesta data
documento 5 . informação
rubricado 5 . 1920
Em 17/5 102

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19	do
Processo nº 56/02	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 12/20	

FABIO DE CASTRO PAIVA

16 - PAR

PARECER 16-0512/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056/02

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar **Travessa José Augusto Simões Cabete**, o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular, com início da Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (setor 060 - Quadra: 110), Codlog 68.765-0, Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

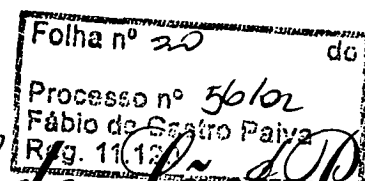
Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito da Sr. José Augusto Simões Cabete, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos arts 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Informação às fls. 18, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, sugere outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o substitutivo abaixo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 102 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 056/02.

Denomina Rua José Augusto Simões Cabete, o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular, com início da Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (setor 060 - Quadra: 110), Codlog 68.765-0, Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua José Augusto Simões Cabete o logradouro público sem denominação, conhecido como Rua Particular, com início da Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (setor 060 - Quadra: 110), Codlog 68.765-0, Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15.5.02

ARF-pl056-02

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 17/5/02

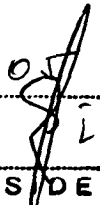

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17.05.02 às 14 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

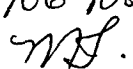
AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 05 / 02

PRESIDENTE

✓ 1 R

SEGUE m; juntado 1; nesta data,
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 21 e 22.
Em 05/06/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0687/2002

Folha nº -21- do
Processo nº 56/02
Maria Tereza Affonso da Silva
pg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 056/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado situado à altura do número 70 da Rua Doutor Virgílio Machado, Distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com outra descrição sugerida pelo Executivo e no qual o logradouro público fica denominado como Rua José Augusto Simões Cabete.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém **apresenta substitutivo** a fim de contemplar a descrição e manter o tipo do logradouro, travessa, do projeto original, conforme informações do Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº

/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 056/02

Denomina Travessa José Augusto Simões Cabete, logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, situado no Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica denominada Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado, CODLOG nº 68.765-0, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (setor 060, quadra 110), Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

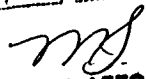
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05.06.02

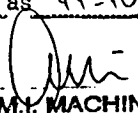

Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Edivaldo Estima
Relator

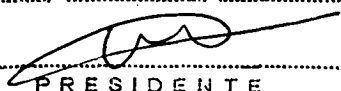
A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

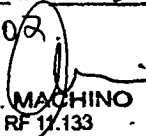
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12.06.02 as 11-10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RUBENS CALVO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23
Em 28 / 06 / 02


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº # 23#	do
Processo 56/02	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



16 - PAR

16-0914/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056/02.-

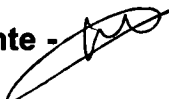
Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto objetiva denominar Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro situado na altura do nº 70 da Rua Dr. Virgílio Machado, Distrito da Penha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta descrição do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas apresenta um novo substitutivo para preservar o tipo de logradouro descrito no texto original do projeto.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador da região, nascido em Coimbra, Portugal, mas que desde 1920 fixou residência na região da Penha. Integrado à sua comunidade, teve intensa participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos, além de colaborar com instituições filantrópicas durante as campanhas de benemerência.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/02 .

Presidente - 

Relator - 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28 / 06 / 02

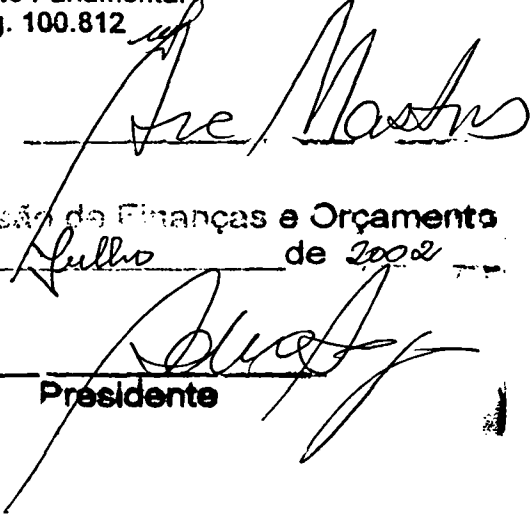

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - P.O. 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 21 / 07 / 02 às ____ h ____.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 de Julho de 2002


Presidente

Segue _____, juntado _____, neste documento _____ e papel de informação
fabricado _____ e folhas n.º -24-
Em 08 / 08 / 02


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER 16-1050/2002, da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 56/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início, Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para fazer constar a descrição do logradouro fornecida pelo Executivo, mas alterou a caracterização de travessa para rua. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, elaborou novo substitutivo para manter o logradouro como travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7/08/02

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 20, 21, 23 e 24)
 publicados no DOM de 03/24/02
 página(s) 35/36, coluna 2ª e 1ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: [assinatura]

CCY - 512/02
 WRB - 687/02
 EDUC - 914/02
 FIM - 1050/02

A Leg. 3
 Em, 04/09/02

[assinatura]
Rogério Alves
 Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3
EM 04/09/02
ÀS 11:05 h.

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Kathy,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
 providenciar carta de lei e registro.

08.10.02

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

08.10.02

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE M. juntado 19014 que
 documento S papel de informac
 rubricado S sob folha S n.º 25023
 Em 24/10/2002

[assinatura]
Paula Kawase
 Oficial Legislativo



Folha n.º	25	do proc
N.º	01. 56	de 18 02
O funcionário	Paulo Carlos	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, // de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0595/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 56/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa José Augusto Simões Cabete logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, situado no Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/krms



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0595/2002

Folha n.º 26 do proc.
N.º 01 56 de 10 02
O funcionário Paulo Ramalho
Onde se encontra o original

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 56/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Travessa José Augusto Simões Cabete logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, situado no Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado, Codlog nº 68.765-0, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (Setor 060 - Quadra 110), Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZELIA ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 08 de outubro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Substituta. Visto por VICTÓRIA TEREZINHA TANGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

RCAS/krms

1-2



Folha n.º	27	do proc
N.º	01.56	de 1902
O funcionário	Família	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.447 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Denomina Travessa José Augusto Simões Cabete logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, situado no Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado, Codlog nº 68.765-0, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (Setor 060 - Quadra 110), Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de outubro de 2002.

O Presidente,

RCAS/krms



Folha n.º 02 do proc
N.º 01.56 de 18/02
O funcionário Paula da Silva

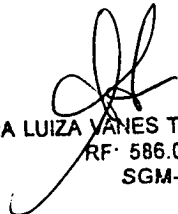
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 595, de 11/10/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 56/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

15/10/02


ANA LUIZA VÂNES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓

do processo nº 01.96 de 20 02 24 / 10 / 02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

LEI Nº 13.447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 56/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa José Augusto Simões Cabete logradouro público inominado, conhecido como Rua Particular, situado no Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SÚPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que-lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84, do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Augusto Simões Cabete o logradouro público inominado, Codlog nº 68.765-0, conhecido como Rua Particular, com início na Rua Dr. Virgílio Machado, altura do nº 70 e término aproximadamente a 52 metros além de seu início (Setor 060 - Quadra 110), Bairro Vila Feliz, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SÚPLICY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 10 / 2002

página 01 coluna 2ª

Conferido: [Assinatura]

Ao DT. 94

Senhora Chefe

Para arquivar.

24.10.02

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl = 29 = fls.

Arquivo em 24/10/2002

O Func.º [assinatura]

SILMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)